



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

LEI Nº 759/2017

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 22 Setembro / 2017

Natvrene Calixto C. Jha
SECRETARIA GERAL
Dec. 12/2017

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Chefe do Poder Executivo fica autorizada a abrir Crédito Adicional de Natureza Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na forma abaixo especificada:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
16.16.18.541.0052.2.058.31.90.94.00 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL –
14.13.09.270.0052.2.31.31.90.13.00 – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro 2017.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
Cachoeira Dourada-GO